



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Legislativo nº 693/85 Eng. José Vicente de Sanctis Pires

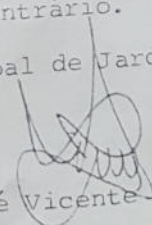
LEI nº 539/85

De 25 de abril de 1.985

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NO
LOTEAMENTO DA VILA ITAPÊ.-----

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada RUA ASCENCIO ECHANGUE a via projetada do Jardim Itapê, começando na Av. Duque de Caxias até a Rua Clemente Barbosa, confrontando com as Quadras B-D-F e lote nº 19.
- Art. 2º - Fica denominada RUA NILO PERDOMO, a via projetada do Jardim Itapê, começando na Av. Duque de Caxias até a Rua Clemente Barbosa, confrontando com as Quadras A e B - C e D - E e F.
- Art. 3º - Fica denominada RUA JOÃO GARIBE a via projetada do Jardim Itapê, começando na Rua Fábio Martins Barbosa até o Lote 19, confrontando com as Quadras A e C - B e D.
- Art. 4º - Fica denominada RUA ESMERALDA, a via projetada do Jardim Itapê, começando na Rua Fábio Martins Barbosa até o Lote 19, confrontando com as Quadras C e E - D e F.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 25/04/1985


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal